



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROTÓCOLO

PROCESSO nº 167/99 de 06 de agosto de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E  
AMIGOS DO BAIRRO HUMAITÁ PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA SE-  
DE DA ENTIDADE"

PROJETO-DE-LEI nº 068/99 de 05 de agosto de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

Comelles  
Secretário-Geral

11.08.99

Lei nº 2.837



CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
167/99  
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 076/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 05 de agosto de 1999.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 068 que **“Concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Humaitá para conclusão das obras da sede da Entidade”**

A Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Humaitá, através de sua Presidência, encaminhou ofício a este Executivo solicitando auxílio financeiro para atender despesas de conclusão das obras da sede da Entidade uma vez que encontra-se com dificuldades financeiras para finalizar a construção de sua sede.

A conclusão da sede da Associação é relevante e visa o bem-estar da comunidade como um todo.

Diante da solicitação, este Executivo entendeu em auxiliar financeiramente a entidade concedendo-lhe um auxílio financeiro, na forma do projeto de lei anexo que segue para apreciação dos nobres Vereadores integrantes desta Egrégia Câmara.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO**  
VOTAÇÃO: Unis (R.U.)  
fole unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, 10/08/99.  
DATA  
Vereador Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 068, DE 05 DE AGOSTO DE 1999.**

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E  
AMIGOS DO BAIRRO HUMAITÁ PARA  
CONCLUSÃO DAS OBRAS DA SEDE DA  
ENTIDADE.**

**Art. 1º** - O Município de Bento Gonçalves concede à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO HUMAITÁ - AMABH** um auxílio financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**§ 1º** - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município, para atender despesas de conclusão das obras da sede da Entidade.

**§ 2º** - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido na Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1999.

**Art. 2º** - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir  
4.3.1.2 – Contribuições para Despesas de Capital - 14

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.**

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal



11.03  
V.P.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 077

Processo 167/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Humaitá para conclusão das obras da sede da entidade".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio eis que a entidade beneficiada visa concluir as obras da sede da mesma, uma vez que encontra-se com dificuldades financeiras para finalizar a construção de sua sede.

Do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para tramitação e votação do Projeto.

Palácio 11 de Outubro, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

  
Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

104  
LPC

PARECER N° 117  
Processo 167/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Humaitá para conclusão das obras da sede da entidade".

O projeto vem acompanhado de exposição de motivos no qual justifica a concessão do auxílio para atender despesas de conclusão das obras da sede da Entidade.

O projeto prescreve outrossim, a obrigatoriedade da prestação de contas e contém a rubrica do orçamento vigente que dá cobertura ao auxílio concedido.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de Outubro, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI  
Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI

A COMISSÃO *constitucional*  
a *Justiça*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
06/08/99



FLS N.º

*Assinatura*  
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 167/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Amigos do BAirro Humaitá para conclusão das obras da sede da entidade.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, por seus membros abaixo subscritos, ao proceder a análise do Processo nº 167/99, que insere o Projeto de Lei nº 068, de 05 de agosto de 1999, o qual concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Humaitá para conclusão das obras da sede da entidade, emite seu parecer.

A concessão do auxílio visa atender as despesas de conclusão das obras de construção da sede da entidade, conforme exposição de motivos do Poder Executivo.

Outrossim, o projeto de Lei atendendo a técnica legislativa, indica a rubrica do orçamento vigente que dará cobertura ao auxílio ora concedido, tendo-se em vista que a entidade está obrigada a prestar contas do auxílio.

Diante do acima exposto, a Comissão é de parecer favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador *Jauri Peixoto*  
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*  
Vice-Presidente

Vereador *Eugenio Rizzato*  
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Técnicas e*  
*Orçamento*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM

06/08/99



FLS N.º

*me*  
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º 167/99

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Amigos do BAirro Humaitá para conclusão das obras da sede da entidade.

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 167/99 que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO HUMAITÁ PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA SEDE DA ENTIDADE, exaram o seguinte parecer:

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal concede um auxílio financeiro no valor de R\$ .... 2.000,00 para a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Humaitá. - AMABH -. O auxílio concedido servirá para atender despesas das obras da sede da Entidade.

A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido na Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 90 dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1999.

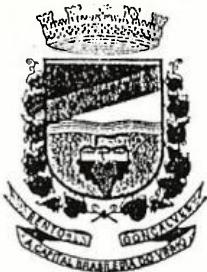
A Comissão é favorável a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 1999.

*Edanir*  
Vereador ENIO DE PARIS - Presidente

*Mário Gabardo*  
Vereador MÁRIO GABARDO - Vice-Presidente

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro



10/08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 09 de agosto de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA  
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10  
DE AGOSTO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta  
da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 10 de agosto de 1999, com início às 18  
horas, constam as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 145/99 - Veto total ao projeto de lei  
complementar nº 06/99, de origem executiva, que "Acresce dispositivos ao Código de Edificações de  
Bento Gonçalves. (VOTAÇÃO ÚNICA)

2. PROCESSO Nº 161/99 - Concede auxílio financeiro à  
Associação Atlética RESERG para atender despesas na participação de eventos esportivos.  
(VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)

3. PROCESSO Nº 162/99 - Concede auxílio financeiro à  
Associação Bentogonçalvense de Produtores de Pêssego e Ameixa para atender despesas de  
projeto de pesquisa. (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)

4. PROCESSO Nº 163/99 - Concede auxílio financeiro à  
Sociedade Esportiva e Recreativa Serrana para participação em eventos esportivos. (VOTAÇÃO  
ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)

5. PROCESSO Nº 167/99 - Concede auxílio financeiro à  
Associação dos Moradores do bairro Humaitá para conclusão das obras da sede da entidade.  
(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

6. PROCESSO Nº 168/99 - Concede auxílio financeiro ao Lar do  
Ancião de Bento Gonçalves para manutenção da entidade. (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE  
URGÊNCIA)

7. PROCESSO Nº 164/99 - Convênio celebrado entre Município  
de Bento Gonçalves e o Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro-IAFB. (VOTAÇÃO ÚNICA -  
REGIME DE URGÊNCIA)

8. PROCESSO Nº 170/99 - Concede auxílio financeiro à Câmara  
de Dirigentes Lojistas para atender despesas na implantação do programa de desenvolvimento do  
comércio de Bento Gonçalves; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)



108  
108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

9. PROCESSO Nº 1171/99 - Concede auxílio financeiro às Cooperativas Habitacionais de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

10. PROCESSO Nº 128/99 - Estabelece normas para a exploração do comércio ambulante em veículos automotores e dá outras providências. ( 1<sup>a</sup> VOTAÇÃO)

11. PROCESSO Nº 152/99 - Cria o Sistema de Estacionamento Rotativo pago nas vias e logradouros públicos e dá outras providências. (1<sup>a</sup> VOTAÇÃO)

12. PROCESSO Nº 114/99 - Aprova o calendário de torneios e campeonatos de futebol amador do Município. (1<sup>a</sup> VOTAÇÃO)

13. PROCESSO Nº 076/99 - Altera a redação do inciso III do artigo 61º da Lei Municipal nº 313, de 04 de outubro de 1969, Código de Posturas do Município. (1<sup>a</sup> VOTAÇÃO)

14. PROCESSO Nº 092/99 - Autoriza o Poder Executivo do Município a criar o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências. (1<sup>a</sup> VOTAÇÃO)

15. PROCESSO Nº 160/99 - Concede a Medalha Aristides Bertuol ao Canoísta Réger Caumo. (1<sup>a</sup> VOTAÇÃO)

16. PROCESSO Nº 185/99 - Dispõe sobre a tramitação de proposições, projetos e pareceres, junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vereadores. (1<sup>a</sup> VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.



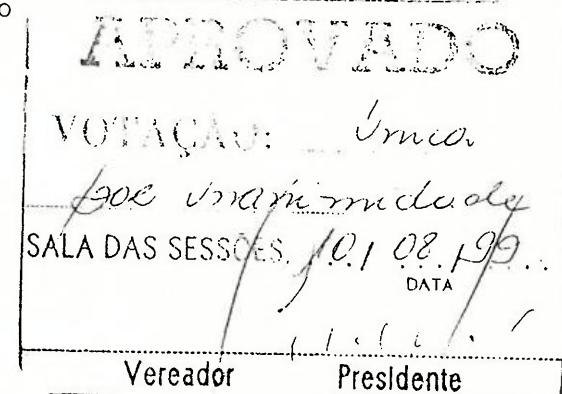
11.09  
G. L. G.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

**1. PROCESSO N° 161/99** - Concede auxílio financeiro à Associação Atlética RESERG para atender despesas na participação de eventos esportivos.

**2. PROCESSO N° 162/99** - Concede auxílio financeiro à Associação Bentogonçalvense de Produtores de Pêssego e Ameixa para atender despesas de projeto de pesquisa.

**3. PROCESSO N° 163/99** - Concede auxílio financeiro à Sociedade Esportiva e Recreativa Serrana para participação em eventos esportivos.

**4. PROCESSO N° 167/99** - Concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores do bairro Humaitá para conclusão das obras da sede da entidade.

**5. PROCESSO N° 168/99** - Concede auxílio financeiro ao Lar do Ancião de Bento Gonçalves para manutenção da entidade.

**6. PROCESSO N° 170/99** - Concede auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas para atender despesas na implantação do programa de desenvolvimento do comércio de Bento Gonçalves.

**7. PROCESSO N° 171/99** - Concede auxílio financeiro às Cooperativas Habitacionais de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção.

**8. PROCESSO N° 076/99** - Altera a redação do inciso III do artigo 61º da Lei Municipal nº 313, de 04 de outubro de 1969, Código de Posturas do Município.

Neste termos,  
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 09 de agosto de 1999.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. GILMÁR DALLA COSTA-PMDB

Ver. AIRTON LUIZ MINUSCULI-PT

Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. EUGÉNIO RIUZZARDO - PDT



2ª VIA  
CÓPIA AUTÊNTICA

*11.10.99*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 694/GAB

Bento Gonçalves, 11 de agosto de 1999.

Senhor Vice-Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de agosto do corrente, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias, de origem executiva:

**1. Projeto de Lei nº 064/99** - Concede auxílio financeiro à Associação Atlética RESERG para atender despesas na participação de eventos esportivos.

**2. Projeto de Lei nº 065/99** - Concede auxílio financeiro à Associação Bentogonçalvense de produtores de Pêssego e Ameixa para atender despesas de projeto de pesquisa.

**3. Projeto de Lei nº 066/99** - Concede auxílio financeiro à Sociedade Esportiva e Recreativa Serrano para participação em eventos esportivos.

**4. Projeto de Lei nº 068/99** - Concede auxílio financeiro à Associação dos moradores e amigos do bairro Humaitá para conclusão das obras da sede da entidade.

**5. Projeto de Lei nº 069/99** - Concede auxílio financeiro ao Lar do Ancião de Bento Gonçalves para manutenção da entidade.

**6. Projeto de Lei nº 070/99** - Concede auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas para atender despesas na implantação do programa de desenvolvimento do comércio de Bento Gonçalves.

Excelentíssimo Senhor  
Roberto Antônio Cainelli  
Vice-Prefeito em exercício  
Bento Gonçalves



2ª VIA  
CÓPIA AUTÊNTICA

*MLV*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

**7. Projeto de Lei nº 071/99** - Concede auxílio financeiro às Cooperativas Habitacionais de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção.

De origem legislativa:

**8. Projeto de Lei Complementar nº 001/99** - Altera redação do inciso III do Art. 61 da Lei Municipal nº 313, de 4 de outubro, Código de Posturas do município.

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.